PARECER Nº 299/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº EM 027/2022.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei nº 8.701, de 27 de dezembro de 2019, que 'Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóveis de propriedade do Município para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências'".

Na justificativa, o autor explica que o objetivo do projeto é promover o saneamento de equívoco presente na Lei nº 8.701/2019, a fim de compatibilizar o instrumento normativo com a realidade fática e, assim, afastar prejuízos ao regular prosseguimento das obras.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto e mensagem.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Conforme apresentado na justificativa, bem como exposto pelos agentes públicos que compareceram em reunião realizada na Câmara Municipal, a adequação da Lei n 8.701/2019 é fator imprescindível para o prosseguimento das obras da Rodovia MG050. Essa obra é uma das questões mais importantes para o município, razão pela qual todos os esforços devem convergir para a solução dos entraves.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO do projeto, pelos fundamentos assinalados.

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

Vereador Josafá Anderson
Membro – Relator

Vereador Hilton de Aguiar
Presidente

Vereador Roger Viegas
Secretário

PLEM 027/2022